



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quarta-feira

12 de Dezembro de 2018

Ano VII

Edição N° 1329



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 206/2018

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, § 3º da Lei nº. 619/2017 de 04/12/2017 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional** na importância de **RS 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.001	Fundo Municipal de Saúde			
08.001.10.301.0011.2027	Manutenção da Saúde Pública			
182	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1495	20.000,00
		TOTAL		20.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.001	Fundo Municipal de Saúde			
08.001.10.301.0011.2027	Manutenção da Saúde Pública			
188	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1495	20.000,00
		TOTAL		20.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor nesta data com a devida publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 11 de Dezembro de 2018.

Hermes Wichthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quarta-feira

12 de Dezembro de 2018

Ano VII

Edição N° 1329



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA N° 212/2018

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, o **Sr. LEANDRO EMIR BALBOENA**, portador do CPF nº 041.603.979-05, do Cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE INCLUSÃO SOCIAL**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro de 2018.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quarta-feira

12 de Dezembro de 2018

Ano VII

Edição N° 1329



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3464-1265
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA N° 214/2018

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER Licença Maternidade, conforme atestado médico, à servidora: **ALTIVA MONTEIRO DOS SANTOS**, portadora do CPF N°: **017.436.129-74** e RG n° **7.077.980-3**, Lotada nesta Municipalidade, no cargo efetivo de **PROFESSORA**, a referida licença é baseada no Art. 148 inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei 019/2002, no seu Art. 85 e da Lei 380/2013, do Estatuto do Servidor, sendo 180 dias de licença Maternidade, correspondente ao período de 20/11/2018 a 18/05/2019, retornando – se ao serviço em 19/05/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro de 2018.

HERMES WICHTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quarta-feira

12 de Dezembro de 2018

Ano VII

Edição N° 1329



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3464-1265
E-mail: r@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA N° 213/2018

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

REVOGAR, as extensões de carga horária, dos professores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	DATA DO CANCELAMENTO DA EXTENSÃO	FICA REVOGADO AS PORTARIAS ABAIXO
Claudete Trindade Lopes	Professora	15/12/2018	Portaria 065/2018
Lindamir Cordeiro de Almeida	Professora	15/12/2018	Portaria 023/2018
Nilsete Nicassio da Silva	Professora	15/12/2018	Portaria 174/2018
Regiane Araújo Laércio da Fonseca	Professora	15/12/2018	Portaria 104/2018
Suely Aparecida Caruzo	Professora	15/12/2018	Portaria 183/2018

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

HERMES WICTHOFF
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quarta-feira

12 de Dezembro de 2018

Ano VII

Edição N° 1329

EXTRATO DO CONTRATO N° 0166/2018-PMMS

CONTRATANTE: Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Ponta Grossa, 480, Centro, Cep: 86.828-000, Mauá da Serra, Paraná, inscrito no CGC/MF n° 95.548.400/0001-42, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Hermes Wichhoff, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n° 6.175.596 - 9 – SSP/PR e do CPF/MF n° 975.527.559 - 20, e

CONTRATADA: EQUIMAX PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME.

OBJETO: execução de recape asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado a Quente, (CBUQ) em diversas ruas dos Bairros: Conjunto Inacy Santa e Jardim São Luis deste Município, Os serviços previstos obedecem às apresentações gráficas dos projetos, memoriais descritivos e planilhas do Convênio 106/2018- SEIL-DER-PR. sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Tomada de Preços n. ° 08/2018, fornecida pelo CONTRATANTE.

Trecho: BAIRRO CONJUNTO INACY SANTANA

Recape asfáltico sobre paralelepípedo:

- Rua Califórnia;
- Rua Arapongas
- Rua Maringá
- Rua Londrina
- Rua Boa Vista
- Rua Sertanópolis
- Rua Cambé

Trecho: BAIRRO JARDIM SÃO LUIS

- Rua Santa Maria
- Rua São Paulo
- Rua Ivaí
- Rua São Pedro
- Rua Neide Ferreira Garbossa
- Rua Santo Angelo

Área Pavimentada: recape sobre paralelepípedo 23.924,53 m2, sendo esse de 2.939 km

Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias;

VALOR: R\$ 1.235.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 07.001.15.451.0020.1004 – Obras de Recapeamento Asfáltico 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações, Fonte 1000 – Recursos Ordinários (LIVRES) – Red. 103 07.001.15.451.0020.1004 – Obras de Recapeamento Asfáltico 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações Fonte 1000 – Recursos Ordinários (LIVRES) – Red. 101 Fonte 799 – Convênio n° 0106/2018 – SEIL/DER – PR – Red. 595

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Novembro de 2018.